



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA 008/2017/PRAE  
**EDITAL DE RESULTADOS**  
**EVENTOS EM NOVEMBRO DE 2018**

**PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO COLETIVA EM EVENTOS**

A Diretora de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições, aprova as seguintes solicitações do Programa na modalidade de Participação Coletiva:

| Responsável            | Saída      | Data limite documentos | Evento           |
|------------------------|------------|------------------------|------------------|
| Sabrina L Pischeidt    | 08/11/2018 | 01/11/2018             | Evento Acadêmico |
| Luana Marques da Silva | 13/11/2018 | 05/11/2018             | Evento Acadêmico |

**ORIENTAÇÕES GERAIS**

1. É de responsabilidade do/a aluno/a solicitante a entrega da Lista de Passageiros e dos Termos de Responsabilidade de todos os passageiros.
  - A **Lista de Passageiros** apresentada à PRAE deverá conter, obrigatoriamente, nome, RG, órgão emissor, curso e matrícula de todos os passageiros.
  - Os formulários individuais que devem ser anexados à Lista de Passageiros:
    - **Termo de Responsabilidade Individual** (disponível no site da PRAE)
2. É de responsabilidade do aluno/a solicitante a entrega da listagem de passageiros à PRAE, conforme orientação anterior, **até o prazo máximo estipulado neste Edital**. No caso de não recebimento da listagem por esta Pró-Reitoria até o prazo limite, a solicitação será **automaticamente cancelada**.
3. Caso o número de pessoas constantes na listagem apresentada seja inferior ao número informado no formulário de solicitação, a PRAE poderá modificar o tipo de veículo, refazer o contrato de locação ou até mesmo cancelar a viagem.
4. Os alunos responsáveis pelas solicitações listadas neste edital, que estudam em outro campi da Universidade, deverão entrar em contato com a PRAE pelo telefone 3721-9494 no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para orientações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

5. A viabilidade da viagem estará sujeita a veículos e recursos disponíveis após realização de orçamento.
6. A aprovação em Edital **não garante** a realização da viagem.

Florianópolis, 22 de outubro de 2018.

Vanessa Alves  
Diretora do Departamento de Assuntos Estudantis  
Portaria nº 2533/2017/GR  
**Original firmado**